



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

www.taubate.sp.gov.br

ATOS OFICIAIS

Taubaté, 25 de Junho de 2020

Convocação para Reunião Ordinária

A Diretoria do CAE Através desta, vem convocar todos os membros do Conselho de Alimentação Escolar da Cidade de Taubaté, para a Reunião Ordinária que ocorrerá em 26 de Junho de 2020, com início programado as 14:00 hs em primeira chamada e as 14:15 em segunda chamada. Estaremos realizando a reunião Online (APP) ZOOM por motivo da Pandemia Covid19 na Cidade de Taubaté.

Por sua vez, a Reunião tratará das seguintes Pautas:

- ❖ Ofício /SEED nº 234/2020/ Segundo Pregão Eletrônico
- ❖ Tema geral.

Poderão ser debatidos outros assuntos conforme manifestada Urgência.

João Carlos Moreno Gomes

Presidente do CAE

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS **PROCESSO:** 22.243/20 **ASSINATURA:** 25/06/2020 **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CORREIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA **VALOR:** R\$ 836.008,63 **MODALIDADE:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 43/20 **FUNDAMENTO:** ARTIGO 25, DO DIPLOMA LEGAL, DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21/06/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **DETENTORA:** TAMEL TRATORES E MÁQUINAS DE TERRAPLANAGEM LTDA. - EPP **PROCESSO:** 18.004/20 **ASSINATURA:** 25/06/2020 **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERTOS E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS MÁQUINAS EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS, INCLUINDO TODOS OS COMPONENTES E MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE DIVERSAS LINHAS, MODELOS E TIPOS, CONFORME RELAÇÃO EM ANEXO PERTENCENTES À FROTA PATRIMONIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **VALOR ESTIMADO:** R\$ 870.540,00 **VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº. 28/20 **PROPONENTE:** 01.

Senhora Servidora

Patrícia de Almeida Moreira – Matrícula 29481

INTIMAÇÃO

A Presidente da 4ª Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares, Sra. Rubia Patrícia Pereira do Nascimento, à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 29603/2019, instaurado pela **Portaria nº 1750, de 11 de novembro de 2019**, do Sr. Prefeito Municipal, onde figura como indiciada a servidora Eltalane Sampaio de Oliveira, vem por meio desta, **INTIMAR** Vossa Senhoria, Sr.ª Patrícia de Almeida Moreira, para prestar depoimento, consoante os artigos 292 e 294 Da Lei Complementar nº 001/90, na sede da Comissão Permanente, que se encontra instalada, na Praça da CTI – Prédio do Relógio - 9º andar – Corregedoria Geral Municipal – Centro, desta cidade, no próximo dia **01/07/2020, às 08 horas e 30 minutos**, a fim de prestar depoimento, **como testemunha**, sobre elementos constantes do referido processo.

Taubaté, 23 de junho de 2020.

Rubia Patrícia Pereira do Nascimento

Presidente

LEI Nº 5.562 DE 24 DE JUNHO DE 2020

Autoria: Vereador Douglas Carbonne

Denomina vias públicas no loteamento Parque Dom Pedro, localizado no bairro São Gonçalves, neste Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei denomina vias públicas no loteamento Parque Dom Pedro, localizado no bairro São Gonçalves, neste Município.

Art. 2º Passa a denominar-se Rua Maria Alves Rodrigues, a atual Rua 01 do loteamento Parque Dom Pedro, localizado no bairro São Gonçalves, com início à Avenida 04 e término na Rua 05, do mesmo loteamento.

Parágrafo único. As placas denominativas conterão os seguintes dizeres:

“Rua Maria Alves Rodrigues.”

Art. 3º Passa a denominar-se Rua José Francisco Bottossi, a atual Avenida 02, do loteamento Parque Dom Pedro, localizado no bairro São Gonçalves, com início à Avenida 04 e término à Avenida 03, do mesmo loteamento.

Parágrafo único. As placas denominativas conterão os seguintes dizeres:

“Rua José Francisco Bottossi.”

Art. 4º As biografias constantes do anexo único ficam fazendo parte integrante da presente Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 24 de junho de 2020, 381º da Fundação do Povoado e 375º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 24 de junho de 2020.

MÁRCIA ELIZA DA SILVA

Secretária de Governo e Relações Institucionais

MILENA TEIXEIRA COELHO BERTON DANIOTI

Diretora do Departamento Técnico Legislativo

LEI Nº 5.562/2020

Autoria: Vereador Douglas Carbonne

ANEXO ÚNICO

Maria Alves Rodrigues

Maria Alves Rodrigues, nascida aos nove de outubro de 1936, foi casada com José Nelson Rodrigues (i.m.), e deste casamento tiveram oito filhos, a saber, Nirce, Neisa, Nanci, Nilcéia, Nelcinéia, Nelson, Neri e Noeli.

Residiu por mais de 60 anos no bairro Areão, onde criou seus filhos ao lado do marido, falecido em 1997, e após sua morte seguiu solo na educação dos filhos.

Era atuante e referência na comunidade religiosa da igreja católica, praticante de caridade, tendo amplo relacionamento com toda sua vizinhança e membros de sua assembleia de fé, a Igreja Nossa Senhora Aparecida, da Vila Aparecida de Taubaté.

Gozava de grande estima entre os familiares e amigos, falecendo no dia 22/06/2019, e deixando um legado de bondade, além de muitas saudades a quem convivia com ela.

José Francisco Bottossi

José Francisco Bottossi, filho de Antonio Bottossi e Basília Mariotto, nascido em 26 de Julho de 1921 no Bairro do Registro, onde seus pais constituíram família depois que chegaram da Itália e se casaram.

Começou a trabalhar com 15 anos na Companhia Taubaté Industrial (CTI) como Tecelão em 13 de Janeiro de 1937 até 31 de Dezembro de 1973. (36 anos e 11 meses de fábrica). Nessa época morava na Rua Humaitá.

Em 22 de Janeiro de 1960, passou a exercer o cargo de Contra-Mestre e também fazia parte do quadro de ajudantes do Clube Atlético Ceteense, como Fiscal de Salão.

Em 09 de Fevereiro de 1952, construiu sua família casando com Vicência Alves Ferreira e foram morar na Rua Marechal Floriano Peixoto, o casal teve cinco filhos: Luiz Carlos Bottossi, Maria Cristina (Bottossi) de Oliveira Meireles, Mario Celso Bottossi (in memorian), Milton Cesar Bottossi e Mara Celia Bottossi.

Foi jogador de futebol muito tempo no Humaitá Futebol Club, Campeão de Bocha e frequentador assíduo do Bar Ubirajara (local onde a sociedade masculina se encontrava para os jogos, bate-papo, entrega de troféus, medalhas, etc) para jogar seu baralhinho com os amigos, gostava também de um jogo de xadrez.

Ele foi um homem íntegro, honesto, trabalhador e não podia deixar de falar, um bom filho, marido e pai. Ajudava a todos que dele precisassem.

Sua morte, aos 87 anos causou grande comoção na comunidade em que vivia, bem como sua família gostaria de homenageá-la de forma singela, denominando um logradouro público com o seu nome.

LEI Nº 5.563, DE 24 DE JUNHO DE 2020

Autoria: Vereadora Vivi da Rádio

Denomina Sala do MISTAU “Nancy Guisard”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Nancy Guisard a primeira sala a direita do Museu da Imagem e do Som de Taubaté.

Parágrafo único. A placa denominativa conterá o seguinte dizer: Sala Nancy Guisard.

Art. 2º A biografia da homenageada consta do anexo único desta Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei onerarão a verba orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 24 de junho de 2020, 381º da Fundação do Povoado e 375º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 24 de junho de 2020.

MÁRCIA ELIZA DA SILVA

Secretária de Governo e Relações Institucionais

MILENA TEIXEIRA COELHO BERTON DANIOTI

Diretora do Departamento Técnico Legislativo

LEI Nº 5.563/2020

Autoria: Vereadora Vivi da Rádio

ANEXO ÚNICO

NANCY GUISARD

Nascida Nancy Carvalho de Brito Guisard, na cidade de Taubaté em 5 de março de 1927, filha da Sra. Célia de Carvalho Brito, de ilustre família mineira e do Dr. Raul Guisard, filho do fundador da CTI (Companhia Taubaté Industrial), Félix Guisard. Dr. Raul, seu pai, foi advogado, diretor gerente da CTI, presidente do Aero Clube de Taubaté, presidente e um dos fundadores do TCC (Taubaté Country Club) e provedor da Irmandade de Misericórdia, mantenedora do Hospital Santa Isabel.

Nancy Guisard era pianista e bailarina, fazendo sua estreia aos 4 anos de idade, no Theatro Municipal do Rio de Janeiro, tocando piano, dançando e fazendo exercícios de acrobacia, e foi chamada de “prodígio pianístico” em crônica do jornalista Oscar Cuanabarino, no Jornal do Comércio – Rio de Janeiro, 13 de novembro de 1931.

O Diário Carioca de 30 de julho de 1932 dizia: “Nancy Guisard impressionou ainda, extraordinariamente, noutras manifestações de arte: a dança clássica e a música, em que se mostrou admirável”.

Em 1933, aos 6 anos, a criança prodígio de Taubaté, já era uma “veterana” dos palcos, apresentando-se com sucesso surpreendente nos palcos do Rio de Janeiro, São Paulo e Belo Horizonte, impressionando a todos com o seu talento e sua extrema qualidade e habilidades na dança e na música.

Aos 5 anos virou notícia internacional no Anglo-Brazilian Chronicle, quando apresentou-se no Rio de Janeiro no Teatro João Caetano, para uma plateia lotada e seleta, composta pela Primeira Dama Sra.

FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao	ECON.	NAT.	DE			R\$
			DESP.	APLIC.			
08						ASSISTENCIA SOCIAL	
08.243						ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	
08.243	4001					ATENCAO A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	
08.243	4001.2128					APOIO A ENTIDADES DE ATEND. CRIANCA E ADOL	
		3				DESPESAS CORRENTES	
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
		3	3	50		TRANSF.A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LU	
					03	REC.PROP.DE FDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINC	800.000,00
TOTAL GERAL							6.525.601,12

DECRETO Nº 14.740 DE 29 DE MAIO DE 2020

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 5.528, de 26 de dezembro de 2019,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto, ao Orçamento Fiscal e Seguridade Social do Município, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 502.400,00 (Quinhentos e dois mil e quatrocentos reais) para reforço de dotações orçamentárias.

ARTIGO 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias.

PARÁGRAFO ÚNICO – As dotações orçamentárias referidas nos artigos 1º e 2º, estão indicadas no

Anexo que integra o presente Decreto.

ARTIGO 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, em 29 de Maio de 2020, 381º da Fundação do Povoado e 375º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

José Bernardo Ortiz Monteiro Junior

Prefeito Municipal

Odila Maria Sanches

Secretária de Administração e Finanças

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, em 29 Maio de 2020.

Marcia Eliza da Silva

Secretária de Governo e Relações Institucionais

Heloisa Marcia Valente Gomes

Diretora do Departamento Técnico Legislativo

FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao	ECON.	NAT.	DE			R\$
			DESP.	APLIC.			
10						SAUDE	
10.301						ATENCAO BASICA	
10.301	1010					ATENCAO BASICA	
10.301	1010.2007					ATENDIMENTO ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA	
		3				DESPESAS CORRENTES	
		3	1			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
		3	1	90		APLICACOES DIRETAS	
					95	TRANSF.E CONVENIOS FEDERAIS-VINCULADOS-EXE	315.547,51
10.302						ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
10.302	1011					ATENCAO SECUNDARIA, URGENCIA/EMERGENCIA E H	
10.302	1011.1004					CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE UNID.AMB	
		4				DESPESAS DE CAPITAL	
		4	4			INVESTIMENTOS	
		4	4	90		APLICACOES DIRETAS	
					01	TESOURO	185.933,30
TOTAL GERAL							502.400,00

FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao	ECON.	NAT.	DE			R\$
			DESP.	APLIC.			
10						SAUDE	
10.301						ATENCAO BASICA	

10.301	1010						ATENCAO BASICA			
10.301	1010.2001						ATENDIMENTO EM CLINICAS BASICAS NOS POSTOS			
		3					DESPESAS CORRENTES			
		3	1				PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
		3	1	90			APLICACOES DIRETAS			
					95		TRANSF.E CONVENIOS FEDERAIS-VINCULADOS-EXE	-315.547,51		
10.302							ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			
10.302	1011						ATENCAO SECUNDARIA,URGENCIA/EMERGENCIA E H			
10.302	1011.2305						FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES ESPECIALIZADAS			
		3					DESPESAS CORRENTES			
		3	3				OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
		3	3	90			APLICACOES DIRETAS			
					01		TESOURO	-185.933,30		

ORGAO	:	29.00	SECRETARIA DE EDUCACAO							
UNIDADE	:	29.01	SECRETARIA DE EDUCACAO							

FUNCIONAL		PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO		VALOR	
Funcao/Subfuncao		Programa/ Acao	ECON.	NAT.	DE				R\$	
			DESP.	APLIC.						

12							EDUCACAO			
12.363							ENSINO PROFISSIONAL			
12.363	2004						EDUCACAO PARA O TRABALHO			
12.363	2004.2064						FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL			
		3					DESPESAS CORRENTES			
		3	3				OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
		3	3	90			APLICACOES DIRETAS			
					01		TESOURO	-919,19		
									TOTAL GERAL	-502.400,00

<p>DECRETO Nº 14.744 DE 01 DE JUNHO DE 2020</p> <p>Dispõe sobre abertura de crédito suplementar</p> <p>JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 5.528, de 26 de dezembro de 2019,</p> <p>DECRETA:</p> <p>ARTIGO 1º - Fica aberto, ao Orçamento Fiscal e Seguridade Social do Município, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 815.800,00 (Oitocentos e quinze mil e oitocentos reais) para reforço de dotações orçamentárias.</p> <p>ARTIGO 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias.</p> <p>PARAGRÁFO ÚNICO – As dotações orçamentárias referidas nos artigos 1º e 2º, estão indicadas no</p>	<p>Anexo que integra o presente Decreto.</p> <p>ARTIGO 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.</p> <p>Prefeitura Municipal de Taubaté, em 01 de Junho de 2020, 381º da Fundação do Povoado e 375º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.</p> <p>José Bernardo Ortiz Monteiro Junior</p> <p>Prefeito Municipal</p> <p>Odila Maria Sanches</p> <p>Secretária de Administração e Finanças</p> <p>Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, em 01 Junho de 2020.</p> <p>Marcia Eliza da Silva</p> <p>Secretária de Governo e Relações Institucionais</p> <p>Heloisa Marcia Valente Gomes</p> <p>Diretora do Departamento Técnico Legislativo</p>
---	---

CN-SIFPM								CONAM		
Prefeitura Municipal de Taubate DECRETO No. 14744, de 01/06/2020 CREDITO SUPLEMENTAR										
								Pagina 1		
ANEXO I								CREDITO SUPLEMENTAR		
PROGRAMA DE TRABALHO : (SUPLEMENTACAO)								RECURSOS DE TODAS AS FONTES		

ORGAO	:	29.00	SECRETARIA DE EDUCACAO							
UNIDADE	:	29.01	SECRETARIA DE EDUCACAO							

FUNCIONAL		PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO		VALOR	
Funcao/Subfuncao		Programa/ Acao	ECON.	NAT.	DE				R\$	
			DESP.	APLIC.						

12							EDUCACAO			
12.361							ENSINO FUNDAMENTAL			
12.361	2006						MERENDA NOTA 10			
12.361	2006.2076						FORNECIMENTO DA MERENDA ESCOLAR PARA O ENS			
		3					DESPESAS CORRENTES			
		3	3				OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
		3	3	90			APLICACOES DIRETAS			
					01		TESOURO	815.800,00		
									TOTAL GERAL	815.800,00

CN-SIFPM								CONAM		
Prefeitura Municipal de Taubate DECRETO No. 14744, de 01/06/2020 CREDITO SUPLEMENTAR										
								Pagina 2		
ANEXO II								CREDITO SUPLEMENTAR		
PROGRAMA DE TRABALHO : (CANCELAMENTO)								RECURSOS DE TODAS AS FONTES		

ORGAO	:	24.00	SECRETARIA DE SAUDE							
UNIDADE	:	24.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							

FUNCIONAL		PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO		VALOR	
Funcao/Subfuncao		Programa/ Acao	ECON.	NAT.	DE				R\$	
			DESP.	APLIC.						

10							SAUDE			
10.302							ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			
10.302	1011						ATENCAO SECUNDARIA,URGENCIA/EMERGENCIA E H			
10.302	1011.2305						FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES ESPECIALIZADAS			
		3					DESPESAS CORRENTES			
		3	3				OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
		3	3	90			APLICACOES DIRETAS			
					01		TESOURO	-815.800,00		
									TOTAL GERAL	-815.800,00

DECRETO Nº 14.749 DE 10 DE JUNHO DE 2020

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 8º inciso I, da Lei nº 5.528, de 26 de dezembro de 2019,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto, o Orçamento Seguridade Social do Município, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.158.112,22 (Dois milhões, cento e cinquenta e oito mil, cento e doze reais e vinte e dois centavos), para reforço de dotações orçamentárias.

ARTIGO 2º - Os recursos necessários para cobertura do crédito de que trata o art. 1º será proveniente de superávit financeiro de recursos provenientes excesso de arrecadação de recursos do Governo Federal e Estadual.

PARÁGRAFO ÚNICO – As dotações orçamentárias referidas nos artigos 1º e 2º estão indicadas no

Anexo que integra o presente Decreto.

ARTIGO 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, em 10 de Junho de 2020, 381º da Fundação do Povoado e 375º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

José Bernardo Ortiz Monteiro Junior

Prefeito Municipal

Odila Maria Sanches

Secretária de Administração e Finanças

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, em 10 de Junho de 2020.

Marcia Eliza da Silva

Secretária de Governo e Relações Institucionais

Milena Teixeira Coelho Berton Danioti

Diretora do Departamento Técnico Legislativo

CN-SIFPM							CONAM	
Prefeitura Municipal de Taubate								
DECRETO No. 14749, de 10/06/2020 CREDITO SUPLEMENTAR								
							Pagina 1	
ANEXO I							CREDITO SUPLEMENTAR	
PROGRAMA DE TRABALHO : (SUPLEMENTACAO)							RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ORGAO	:	24.00	SECRETARIA DE SAUDE					
UNIDADE	:	24.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTES	ESPECIFICACAO	VALOR	
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao	ECON.	NAT.	DE			R\$	
			DESP.	APLIC.				
10						SAUDE		
10.301						ATENCAO BASICA		
10.301	1010					ATENCAO BASICA		
10.301	1010.2001					ATENDIMENTO EM CLINICAS BASICAS NOS POSTOS		
		3				DESPESAS CORRENTES		
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS		
					05	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC	100.000,00	
						ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
10.302						ATENCAO SECUNDARIA, URGENCIA/EMERGENCIA E H		
10.302	1011					CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE UNID.AMB		
10.302	1011.1004					DESPESAS DE CAPITAL		
		4				INVESTIMENTOS		
		4	4			APLICACOES DIRETAS		
		4	4	90		TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VIN	491.064,22	
10.302	1011.2305					FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES ESPECIALIZADAS		
		3				DESPESAS CORRENTES		
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
		3	3	50		TRANSF.A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LU		
					05	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC	443.213,00	
						APLICACOES DIRETAS		
					02	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VIN	645.000,00	
		4				DESPESAS DE CAPITAL		
		4	4			INVESTIMENTOS		
		4	4	90		APLICACOES DIRETAS		
					02	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VIN	200.000,00	
ORGAO	:	25.00	SEC.DESENVOLVIMENTO E INCLUSAO SOCIAL					
UNIDADE	:	25.04	FUNDO MUN.ASSISTENCIA SOCIAL					
FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTES	ESPECIFICACAO	VALOR	
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao	ECON.	NAT.	DE			R\$	
			DESP.	APLIC.				
08						ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244						ASSISTENCIA COMUNITARIA		
08.244	4007					GESTAO ADMINISTRATIVA DA SEDIS		
08.244	4007.2152					MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS DA		
		3				DESPESAS CORRENTES		
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS		
					05	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC	278.835,00	
TOTAL GERAL							2.158.112,22	

DECRETO Nº 14.750 DE 15 DE JUNHO DE 2020

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 5.528, de 26 de dezembro de 2019,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto, ao Orçamento Fiscal e Seguridade Social do Município, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 243.000,00 (Duzentos e quarenta e três mil reais) para reforço de dotações orçamentárias.

ARTIGO 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias.

PARÁGRAFO ÚNICO – As dotações orçamentárias referidas nos artigos 1º e 2º, estão indicadas no

Anexo que integra o presente Decreto.

ARTIGO 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, em 15 de Junho de 2020, 381º da Fundação do Povoado e 375º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

José Bernardo Ortiz Monteiro Junior

Prefeito Municipal

Odila Maria Sanches

Secretária de Administração e Finanças

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, em 15 Junho de 2020.

Marcia Eliza da Silva

Secretária de Governo e Relações Institucionais

Milena Teixeira Coelho Berton Danioti

Diretora do Departamento Técnico Legislativo

CN-SIFPM							CONAM	
Prefeitura Municipal de Taubate DECRETO No. 14750, de 15/06/2020 CREDITO SUPLEMENTAR							Pagina 1	
ANEXO I							CREDITO SUPLEMENTAR	
PROGRAMA DE TRABALHO : (SUPLEMENTACAO)							RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ORGAO	: 18.00	CHEFIA DO GABINETE DO PREFEITO						
UNIDADE	: 18.01	CHEFIA DO GABINETE DO PREFEITO						
FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR	
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao	ECON.	NAT.	DE			R\$	
04						ADMINISTRACAO		
04.122						ADMINISTRACAO GERAL		
04.122	7001					ADMINISTRACAO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO		
04.122	7001.2234					MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS -G		
		4				DESpesas DE CAPITAL		
		4	4			INVESTIMENTOS		
		4	4	90		APLICACOES DIRETAS		
					01	TESOURO	200,00	
ORGAO	: 19.00	SEC.DO GOVERNO E RELACOES INSTITUCIONAIS						
UNIDADE	: 19.01	SEC.GOVERNO E RELACOES INSTITUCIONAIS						
FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR	
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao	ECON.	NAT.	DE			R\$	
04						ADMINISTRACAO		
04.122						ADMINISTRACAO GERAL		
04.122	7001					ADMINISTRACAO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO		
04.122	7001.2358					GESTAO DA FROTA PATRIMONIAL		
		3				DESpesas CORRENTES		
		3	1			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
		3	1	90		APLICACOES DIRETAS		
					01	TESOURO	10.700,00	
		3	1	91		APL. DIRETA DECORRENTE DE OPER. INTRA-ORCA		
					01	TESOURO	2.400,00	
ORGAO	: 28.00	SEC.SEGURANCA PUBLICA MUNICIPAL						
UNIDADE	: 28.01	SEC.SEGURANCA PUBLICA MUNICIPAL						
FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR	
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao	ECON.	NAT.	DE			R\$	
06						SEGURANCA PUBLICA		
06.122						ADMINISTRACAO GERAL		
06.122	8002					SEGURANCA PUBLICA MUNICIPAL		
06.122	8002.2279					MANUTENCAO DA SEGURANCA PUBLICA MUNICIPAL		
		4				DESpesas DE CAPITAL		
		4	4			INVESTIMENTOS		
		4	4	90		APLICACOES DIRETAS		
					01	TESOURO	100.000,00	
ORGAO	: 33.00	SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA						
UNIDADE	: 33.01	SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA						
FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR	
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao	ECON.	NAT.	DE			R\$	
15						URBANISMO		
15.453						TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS		
15.453	5004					SISTEMA DE TRANSPORTE PUBLICO DE PASSAGEIR		
15.453	5004.2349					GESTAO DO SISTEMA DE TRANSPORTE PUBLICO DE		
		3				DESpesas CORRENTES		
		3	1			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
		3	1	90		APLICACOES DIRETAS		
					01	TESOURO	106.300,00	
		3	1	91		APL. DIRETA DECORRENTE DE OPER. INTRA-ORCA		
					01	TESOURO	23.400,00	
TOTAL GERAL							243.000,00	

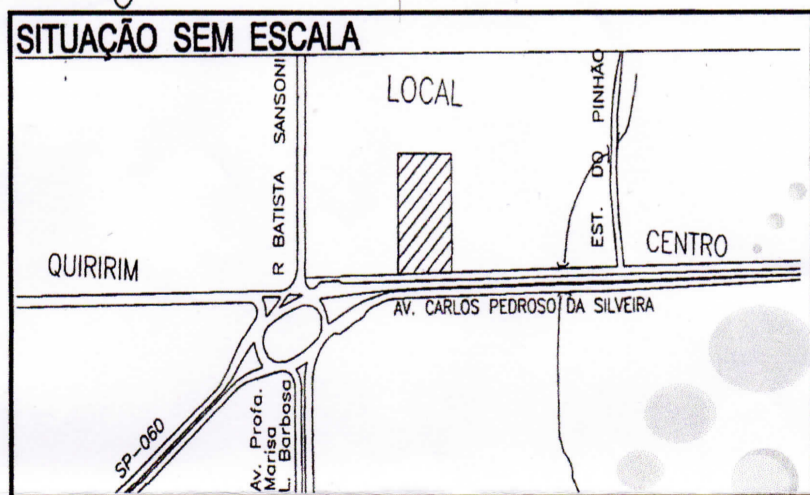
CN-SIFPM							CONAM	
Prefeitura Municipal de Taubate DECRETO No. 14750, de 15/06/2020 CREDITO SUPLEMENTAR							Pagina 2	
ANEXO II							CREDITO SUPLEMENTAR	
PROGRAMA DE TRABALHO : (CANCELAMENTO)							RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ORGAO	: 19.00	SEC.DO GOVERNO E RELACOES INSTITUCIONAIS						
UNIDADE	: 19.01	SEC.GOVERNO E RELACOES INSTITUCIONAIS						
FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR	
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao	ECON.	NAT.	DE			R\$	
04						ADMINISTRACAO		
04.122						ADMINISTRACAO GERAL		
04.122	7001					ADMINISTRACAO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO		
04.122	7001.2358					GESTAO DA FROTA PATRIMONIAL		
		3				DESpesas CORRENTES		
		3	3			OUTRAS DESpesas CORRENTES		
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS		
					01	TESOURO	-27.000,00	
ORGAO	: 27.00	SECRETARIA DE SERVICOS PUBLICOS						
UNIDADE	: 27.01	SECRETARIA DE SERVICOS PUBLICOS						
FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR	
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao	ECON.	NAT.	DE			R\$	
15						URBANISMO		
15.452						SERVICOS URBANOS		

15.452	5002								CIDADE BONITA			
15.452	5002.2171								CONSERVACAO DE PRACAS, PARQUES E JARDINS			
			3						DESPESAS CORRENTES			
			3	3					OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
			3	3	90				APLICACOES DIRETAS			
							01		TESOURO		-77.000,00	
ORGÃO :	28.00	SEC.SEGURANCA PUBLICA MUNICIPAL										
UNIDADE :	28.01	SEC.SEGURANCA PUBLICA MUNICIPAL										
FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO					VALOR	
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao	ECON.	NAT.	DE							R\$	
		DESP.	APLIC.									
06						SEGURANCA PUBLICA						
06.122						ADMINISTRACAO GERAL						
06.122	8002					SEGURANCA PUBLICA MUNICIPAL						
06.122	8002.2279					MANUTENCAO DA SEGURANCA PUBLICA MUNICIPAL						
			3			DESPESAS CORRENTES						
			3	3		OUTRAS DESPESAS CORRENTES						
			3	3	90	APLICACOES DIRETAS						
						TESOURO					-100.000,00	
ORGÃO :	31.00	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE										
UNIDADE :	31.01	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE										
FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO					VALOR	
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao	ECON.	NAT.	DE							R\$	
		DESP.	APLIC.									
18						GESTAO AMBIENTAL						
18.541						PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL						
18.541	6006					MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE						
18.541	6006.2225					GESTAO AMBIENTAL DO MUNICIPIO						
			3			DESPESAS CORRENTES						
			3	3		OUTRAS DESPESAS CORRENTES						
			3	3	90	APLICACOES DIRETAS						
						TESOURO					-39.000,00	
TOTAL GERAL											-243.000,00	



EDITAL DE LOTEAMENTO

PAOLA DE CASTRO RIBEIRO MACEDO, Oficial Registradora da Comarca de Taubaté/SP, na forma da Lei nº 6.766/79, **FAZ SABER** a todos quantos este edital virem ou dele tomarem conhecimento, que a empresa **CAMPO ROMANO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 22.302.452/0001-60, NIRE 35229130061, com sede nesta cidade, na Avenida Charles Schneider, nº 781, sala 104, no bairro do Barranco, **DEPOSITOU** neste Registro Imobiliário os documentos necessários exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal nº 6.766/79, **prenotados sob nº 412.422**, para o registro do empreendimento denominado **"LOTEAMENTO COMERCIAL E RESIDENCIAL CAMPO ROMANO"**, localizado no bairro do Pinhão, no distrito de Quiririm desta comarca, com a **área total de 81.595,43m²**, objeto da **matrícula nº 136.570**. O loteamento é composto por **39 lotes**, distribuídos em 06 quadras (de A a F), com a área total de 51.781,94m²; **Sistema viário** com área total de 13.097,30m², **Áreas verdes** com área total de 16.716,19m²; aprovado pela Prefeitura Municipal nos termos do Decreto nº 14.593, de 05 de novembro de 2019, e pelo GRAPROHAB, nos termos do Certificado nº 186/2018, expedido em 22 de maio de 2018. E, para que chegue ao conhecimento de todos expediu-se este **edital que será publicado em meio eletrônico, por 03 (três) dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado, através do e-mail contato@critaubate.com.br ou diretamente no Cartório de Registro de Imóveis desta comarca (verificar o funcionamento da Serventia durante a pandemia da Covid-19 no site www.critaubate.com.br), no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação**, nos termos do artigo 19 da citada Lei nº 6.766/79. Taubaté, 16 de junho de 2020. Eu **Daniel Moura**, escrevente, subscrevo. Eu **Paola de Castro Ribeiro Macedo**, Oficial, assino.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Tremembé

Foro de Tremembé

2ª Vara

Rua Costa Cabral, 1183, , Centro - CEP 12120-000, Fone: (12) 3672-3554,

Tremembe-SP - E-mail: tremembe2@tjst.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

EDITAL DE CITAÇÃO

Processo Digital nº: **1001303-46.2018.8.26.0634**
 Classe – Assunto: **Reintegração / Manutenção de Posse - Esbulho / Turbação / Ameaça**
 Requerente: **Mitra Diocesana de Taubate Paroquia Bom Jesus**

2ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO DE 15 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1001303-46.2018.8.26.0634

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara, do Foro de Tremembé, Estado de São Paulo, Dr(a). LUIZ FELLIPPE DE SOUZA MARINO, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) terceiros, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Mitra Diocesana de Taubate Paroquia Bom Jesus ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, *pois desde 08 de maio de 1912 a Autora exerce a posse mansa, pacífica e ininterrupta da área objeto de usucapião. Desde de então, permaneceu no imóvel realizando benfeitorias, melhorias no imóvel. Insta salientar que a respectiva área constitui-se do salão paroquial, utilizando para difundir suas atividades religiosas, sociais, paroquiais e quermesses a mais de 40 (quarenta) anos reconhecida inclusive pelos confrontantes e comunidade. A área objeto em questão está representada na transcrição nº3.480, livro 3-C (1ª série) à fls. 137 tendo como Adquirente o Bispo de Taubaté. Cumpre registrar que, a Mitra Diocesana de Taubaté, também era conhecida como Bispo de Taubaté a época representada pelo Monsenhor Antônio Nascimento Castro. Cuida-se de caso peculiar em que a dificuldade das dimensões da área, que tem descrições como uma casa, seu respectivo terreno e quintal na Praça Bom Jesus em Tremembé desta comarca, com 1 porta e duas janelas de frente (...) justifica a via eleita, pois não visa só a confirmação da titularidade, mas aquisição do título de propriedade, diante da posse mansa, pacífica e ininterrupta, no prazo legal. Estando em termos, expedem-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 15 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Tremembe, aos 15 de junho de 2020.*



UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ

Aviso de Revogação

Pregão nº 13/2020

"Aquisição de água mineral"

A Pregoeira da Universidade de Taubaté (Autarquia Municipal) informa que o Pró-reitor de Administração revogou o processo supracitado tendo em vista não terem empresas habilitadas. Outras informações pelos telefones (0xx12) 3632-8362/3632-7559. Márcia Regina Rosa Godoy – Pregoeira.



UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ

Pregão nº 10/18 – Contratação de empresa para prestação de serviços de conservação e limpeza nos prédios pertencentes e utilizados pela Unitau.

DESPACHO:

Com base no parecer jurídico e justificativas apresentadas, como razão de decidir, autorizo a supressão do Contrato nº 22/2018,

mantido com a empresa Milclean Comércio e Serviços Ltda., que tem por objeto a prestação de serviços de conservação e limpeza nos prédios pertencentes e utilizados pela Unitau, referente a área de 2.772,24 m², item 1.13 do Anexo IV, do Edital, passando o valor mensal de R\$ 195.145,95 para R\$ 189.235,95 (cento e oitenta e nove mil, duzentos e trinta e cinco reais e noventa e cinco centavos), a partir de 15/06/2020, com fundamento Art. 65, I, "b", e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme minuta

apresentada nos autos do Processo Pregão nº 10/2018, mantendo-se as demais cláusulas e condições contratuais.

- 1) Publique-se;
- 2) Anula-se o valor da supressão da respectiva nota de empenho, com as cautelas de praxe;
- 3) Redija-se o termo de aditamento e demais providências. Taubaté, 24 de junho de 2020.

Profa. Dra. Nara Lucia Perondi Fortes - Reitora

ACESSO:

WWW.

VOZDOVALEONLINE.

COM.BR